



Processo: 01-33190/2025

Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II

Campinas, 26 de setembro de 2025

Ao Centro de Serviços de Compras,

Da compra:

O presente processo trata da contratação de treinamento de brigada de incêndio para Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 4.305,00, instruído de acordo com a Resolução GR nº 13/2023, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.

Nos termos das INs DGA nº 106/2023, 107/2023 e 109/2023, ficam dispensados o ETP, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos.

Da justificativa:

A necessidade da compra está explicitada na SEC 12246/2025 (documento 01) e no Memorial Descritivo (documento 02).

Da pesquisa de preços:

O preço referencial da contratação foi definido pela área técnica, conforme documento 03 do processo.

Foram consultados aproximadamente 700 (setecentos) fornecedores cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Sistema SIAD da UNICAMP e também aqueles que já prestaram anteriormente esse serviço na UNICAMP, 7 (sete) fornecedores da região encontrados em pesquisa no Google, assim como aproximadamente 7.000 (sete mil) fornecedores cadastrados no CAUFESP - Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado

de São Paulo, mais especificamente na linha de fornecimento nº 203 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO OPERACIONAL, conforme o Doc. 05. Destes, 20 fornecedores responderam negativamente (Doc.06) e 04 fornecedores responderam positivamente, com apresentação de propostas (Doc. 07).

Após ampla pesquisa de mercado (documento 05), verificou-se que a dispensa de licitação é mais vantajosa para a Administração, pois o valor está dentro do limite permitido pela Lei 14.133/2021. A decisão também considera os princípios de economia, eficiência e agilidade previstos no Artigo 5º da referida Lei.

A contratação seguiu de forma não eletrônica, conforme Artigo 14, da Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:

Parágrafo Único. Fica dispensada a forma eletrônica nas contratações de valores inferiores a 1/4 (um quarto) dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Do julgamento das propostas e Da habilitação

As propostas recebidas foram submetidas à análise técnica, a fim de se obter propostas válidas, conforme documento 08. Após tal análise, em que o interessado aprovou serviço contido em 04 (cf grade em documento 09 do processo) propostas, a empresa CENTREVAL apresentou o menor preço válido.

Foram ainda consultadas as certidões da empresa vencedora CENTREVAL através do SICAF, Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Doc. 10), e não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Dos documentos anexados ao processo:



- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 12246/2025 (documento 01), que substitui a formalização da demanda exigida pela lei;
- Reserva de recursos nº 15398/2025 (documento 01);
- Cotações (documento 08), grade de preços (documento 09) e análise técnica (documento 10);
- Proposta vencedora (documento 11);
- Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de sanções da empresa (documento 10).

Da nomeação do Agente de Contratação:

Fica designada a servidora Tatiana Fagundes Garcia Alves – matrícula 321202 como Agente de Contratação.

Da formalização da compra:

A contratação será feita com a empresa CENTREVAL, CNPJ 10.647.974/0001-15, pelo valor de R\$4.305,00.

Encaminha-se o processo para sua análise, aprovação e autorização da contratação com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021,

Do conhecimento da nomeação:

Eu, Tatiana Fagundes Garcia Alves, matrícula 321202, estou ciente da minha nomeação como Agente de Contratação e declaro que não tenho nenhum conflito de interesse, conforme o artigo 9º, § 1º da Lei Federal 14.133/21.



Atenciosamente,

Fabian Leite Guimarães Battisti
CSC/ DGA

Tatiana Fagundes Garcia Alves
CSC/DGA

Do Ato

Com base na Portaria 10/2024, autorizo a dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Wellington Aparecido de Oliveira
CSC/DGA

Documento assinado eletronicamente por FABIAN LEITE GUIMARAES BATTISTI, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 26/09/2025, às 15:42 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por TATIANA FAGUNDES GARCIA ALVES, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 26/09/2025, às 16:00 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA, ASSISTENTE TÉCNICO, em 29/09/2025, às 11:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
3244DD01 6C364313 B09DAE3A 4F113898**

